



Publicado em: 09/02/2021
site: www.altamira.pa.leg.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Portaria nº 057/2021

Altamira (PA), 09 de fevereiro de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA, VEREADOR SILVANO
FORTUNATO DA SILVA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 002/2012;

Considerando a vaga do cargo de Assessor Parlamentar CC6;

Considerando a necessidade da Presidência dessa Câmara Municipal em dispor de servidor no cargo em comissão antes mencionado:

Considerando no disposto na Lei Complementar e no Regime Jurídico Único dos Servidores no Município de Altamira: e,

Considerando que a senhora **REGINA CELIA FARIAS DE BRITO**, goza da inteira confiança da Presidência desta Casa de Leis, e preenche os requisitos legais e funcionais exigidos;

RESOLVE:


Artigo 1º - Artigo 1º - Nomear a senhora **REGINA CELIA FARIAS DE BRITO**, brasileira, solteira portador da cédula de identidade **RG nº 126972-PTC/AP** e inscrito no CPF nº **915.656.692-15**, residente e domiciliada nesta Cidade, para exercer o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, categoria funcional **Assessor Parlamentar CC6**, lotada no gabinete do vereador **Tércio Gustavo Affonso Schamback Storch Brito de Oliveira**.

Artigo 2º - O setor competente desta Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis à admissão e lotação da servidora nomeada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Silvano Fortunato da Silva
Presidente

Publicado em: 09/02/2021 Ouvidoria: (93) 3515-1133 ou E-mail: ouvidoriacma@gmail.com
site: www.altamira.pa.leg.com